

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade
Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2018-2022****INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2018, de 19/02/2018**

A Comissão Eleitoral constituída pelo Ato Executivo nº 02/2018, de 23 de janeiro de 2018, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF, em consonância com a Resolução nº 145/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2018-2022 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de consulta à Comissão Eleitoral pelas candidaturas (e/ou seus representantes) postulantes à Consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2018/2022.

Art.1º - Qualquer consulta à Comissão Especial só poderá ser feita via e-mail (comissaoeleitoraluff@gmail.com) ou por escrito.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral acusará o recebimento do e-mail ou recibo, em caso presencial, e terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para apresentar resposta.

Art.2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Presidente da Comissão Especial
#####